



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER INICIAL N. 20/2026**

**ASSUNTO:** PROJETO LEI Nº. 17/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR 2º SECRETÁRIO JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA, CUJA SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE – 1º SUPLENTE: ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS

RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

**PARECER DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei Legislativo n.º 17/2026, de autoria do Vereador Jonas de Oliveira Miranda, tem por objetivo disciplinar a utilização de banheiros de uso coletivo no âmbito do Município de Colniza/MT, estabelecendo critérios para a destinação dos espaços sanitários públicos e privados de uso coletivo.

Conforme justificativa apresentada, a proposição busca assegurar ambientes que resguardem a intimidade das mulheres, especialmente em locais de grande circulação, tais como escolas, repartições públicas, estabelecimentos comerciais e eventos, promovendo maior segurança e previsibilidade na utilização desses espaços.

O projeto prevê que os banheiros destinados ao público feminino sejam utilizados exclusivamente por mulheres biológicas, tendo como finalidade prevenir situações de constrangimento, desconforto ou importunação, além de proporcionar maior clareza normativa acerca da utilização dos sanitários de uso coletivo.

A proposta estabelece ainda a possibilidade de o Poder Executivo promover as adaptações necessárias nas estruturas municipais e exercer atividade fiscalizatória quanto ao cumprimento da norma, bem como regulamentar a matéria naquilo que for necessário para sua efetiva aplicação.

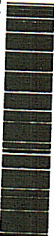
Verifica-se que a iniciativa busca disciplinar questão relacionada à utilização de espaços públicos e privados de uso coletivo, objetivando estabelecer parâmetros para sua organização e utilização no âmbito municipal.

Assim, considerando o interesse público envolvido na regulamentação da matéria, bem como os objetivos apresentados pelo autor na justificativa da proposição, opino pela aprovação do Projeto de Lei Legislativo n.º 17/2026.

É o Parecer.

Colniza-MT, 01 de junho de 2026.

**LUIS CARLOS CARVALHO SILVA**  
Relator





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER FINAL N. 20/2026**


**ASSUNTO:** PROJETO LEI Nº. 17/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR 2º SECRETÁRIO JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA, CUJA SÚMULA: “**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

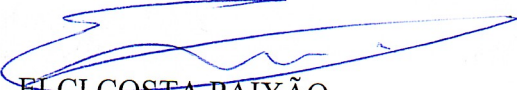
PRESIDENTE – 1º SUPLENTE: ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS  
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA  
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial n.º 20/2026 emitido pelo E. Relator, o Presidente da Comissão acompanha integralmente o entendimento exarado, manifestando-se de forma favorável à aprovação da propositura.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 01 de junho de 2026.

  
ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente – 1º Suplente

  
ELCI COSTA PAIXÃO  
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

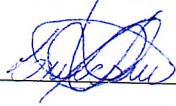


**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ATA N°007/2026**

Às 11h00 do dia 01 de junho de 2026, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, com a presença dos vereadores ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS Presidente - 1º Suplente; LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, Relator e ELCI COSTA PAIXÃO, Secretário, para análise do Projeto de Lei Legislativo nº 17/2026, registrando-se a existência de manifestação técnica jurídica realizada de forma verbal durante reunião entre os parlamentares; após análise da matéria, o Relator emitiu parecer favorável à aprovação da proposição, sendo que, na sequência, os demais membros acompanharam, por unanimidade, o parecer do relator, manifestando-se favoráveis à aprovação da matéria; nada mais havendo, encerrou-se a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por seus membros, na sala de reuniões, às 11h15min do mesmo dia.

Presidente– 1º Suplente: ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS 

Relator LUIS CARLOS CARVALHO SILVA 

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO 